



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira, o cronograma de desembolso e os critérios para os pagamentos em ordem cronológica da Administração Direta e Indireta do Município, consoante o art. 8º da LC no 101/2000, art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e a Lei de Orçamento do Município.

§ 1.º Faz parte integrante deste Decreto o desdobramento das estimativas mensais de arrecadação e programação das despesas fixadas para o exercício, através dos anexos:

I - Anexo I – Planejamento e controle consolidado das cotas e das despesas por vínculo de recursos;

II - Anexo II – Estimativa mensal de arrecadação por fonte de recursos;

III - Anexo III – Projeção mensal de liquidações por fonte de recursos.

IV - Anexo IV – Evolução dos Créditos Tributários e Não Tributários

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500
www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2.º A atualização dos valores estimados e fixados serão revistos mensalmente ou bimestralmente, nos termos do art. 9.º da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 2.º A programação financeira e o cronograma de desembolso obedecerão aos princípios do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destinam-se a:

I - Assegurar às Secretarias de Governo a efetividade do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas e das ações de governo;

II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário e financeiro;

V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - Permitir ao Município o cumprimento em ordem cronológica de vencimentos dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, art. 14, 16 e 17.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO III

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 3.º A elaboração dos editais e contratos deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

Parágrafo único. Nas compras e serviços em que não forem lavrados contratos formais, o instrumento que o substituir, na forma do art. 95 da Lei 14.133/2021, deverá conter as condições e datas previstas para os pagamentos.

Seção II

Dos Pagamentos em Ordem Cronológica

Art. 4.º As exigibilidades que tiverem como origem a Lei nº 14.133/2021, inscritas na contabilidade do Poder Executivo obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos por fonte de recursos e classificação dos contratos.

§ 1.º A observância da ordem de que trata o caput não se aplica:

I - para suprimientos de fundos e diárias;

II - de pagamentos de vencimentos ou parcelas indenizatórias ou de salários de ativos, inativos e pensionistas;

III - relativas a pagamento de obrigações tributárias;

IV - necessárias para dar cumprimento a ordem judicial, depósitos judiciais, precatórios, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;

V - de repasses às organizações da sociedade civil ou subvenções econômicas;

VI - transferências que se fundamentem no art. 26 da LC nº 101/2000;

VII - devoluções de tributos municipais;

VIII - devoluções de transferências voluntárias;

IX - repasses ao Poder Legislativo, Regime Próprio de Previdência Social ou entidades da administração indireta;

X - taxas e tarifas públicas ou concessionárias como energia, água, telefonia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XI - quaisquer outras despesas que não sejam regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município.

§2.º Em caso de insuficiência financeira em determinadas fontes de recursos os débitos existentes e vencidos na data da elaboração deste cronograma, com vistas a não interrupção dos serviços prestados pelo município, serão apurados por credor, data de vencimento e valores, e serão pagos de acordo com os seguintes critérios:

I - os débitos oriundos de contratos de fornecimento, obras ou prestações de serviços cujos contratos estejam em vigor poderão ser repactuados quanto ao prazo e valores de parcelas com cada fornecedor.

Art. 5.º São situações que podem alterar a ordem conforme motivação, publicação na imprensa oficial e internet:

I - quando houver ameaça de interrupção de serviços essenciais;

II - para afastar o risco de prejuízo ao erário;

III - indício de erro ou fraude que seja necessária investigação;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos iguais ou superiores a 5% do valor a pagar.

Art. 6.º O Poder Executivo organizará e publicará no sítio oficial listas classificatórias de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos e por fonte de recursos.

Seção III

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 7.º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária específica para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder, conforme cronograma elaborado pelo Legislativo.

§1.º Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos iguais e sucessivos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§2.º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo circulante de natureza financeira, relativo aos valores da Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§3.º O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF e o ISSQN naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse na Câmara e receita no Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8.º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficará responsável pela coordenação, planejamento e acompanhamento deste Decreto, procedendo a todas as alterações na programação.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e serem indicadas pelas respectivas Secretarias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9.º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

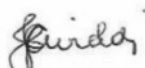
Art. 10. A fiscalização do presente decreto fica a cargo da Unidade de Controle Interno.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Anexo III - PROJEÇÃO MENSAL DE LIQUIDAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS
Previsto x Liquidado
ANO 2026

Fonte		Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Fonte	Destinação	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Liberada
1500 e 2500	0000000 e 0000323 e 0000007 e 0000013	4.702.580	5.766.776	7.082.514	7.578.148	6.806.937	7.512.914	7.985.383	6.889.722	8.558.580	7.142.740	8.468.390	11.493.610	89.988.294	47.435.252
1501 e 2501	0000000	115.995	472.985	401.637	428.102	584.374	612.012	1.634.401	657.367	600.835	483.416	534.552	514.893	7.040.569	4.249.506
Recursos com fonte livre		4.818.575	6.239.762	7.484.150	8.006.250	7.391.311	8.124.926	9.619.784	7.547.089	9.159.415	7.626.156	9.002.943	12.008.503	97.028.863	51.684.758
1500	1001020, 1001007	840.088	1.410.441	2.519.826	2.234.278	3.863.716	2.244.332	2.283.160	2.068.487	2.084.560	2.081.322	2.703.927	2.060.590	26.394.725	15.395.840
Recursos não Vinculados de Impostos - MDE		840.088	1.410.441	2.519.826	2.234.278	3.863.716	2.244.332	2.283.160	2.068.487	2.084.560	2.081.322	2.703.927	2.060.590	26.394.725	15.395.840
1540 e 2540	0000031, 1070031 e 1072000	3.130.995	3.348.909	3.430.022	3.398.588	2.771.789	3.681.560	3.441.660	3.423.280	3.461.813	3.426.441	3.080.354	2.523.099	39.118.509	23.203.522
1543 e 2543	0000031	0	31.967	222.090	63.469	81.152	96.172	105.935	294.332	284.332	546.114	220.000	328.935	2.274.499	600.786
1546 e 2546	1071000	0	0	0	43.706	0	0	0	0	0	0	0	0	43.706	43.706
Transferências do FUNDEB		3.130.995	3.380.875	3.652.113	3.505.762	2.852.941	3.777.732	3.547.595	3.717.612	3.746.145	3.972.555	3.300.354	2.852.034	41.436.715	23.848.014
1550 e 2550	0000101	0	152.076	188.827	244.709	227.729	187.911	192.381	260.318	250.000	270.000	270.852	263.845	2.508.647	1.193.631
Transferência do Salário-Educação		0	152.076	188.827	244.709	227.729	187.911	192.381	260.318	250.000	270.000	270.852	263.845	2.508.647	1.193.631
1552 e 2552	0000102, 3101102	0	0	8.957	106.805	40.609	72.478	48.960	115.300	115.000	127.726	115.715	0	751.550	277.809
1553 e 2553	0000185	0	0	0	97.021	6.890.40	30.526	53.287	40.000	27.498	96.646	54.184	0	406.052	187.724
1569 e 2569	0000000	0	0	0	0	0,00	0	1.384	0	0	0	0	0	1.384	1.384
1569 e 2569	0000381	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Recursos do FNDE		0	0	8.957	203.826	47.500	103.004	103.631	155.300	142.498	224.372	169.899	0	1.158.986	466.917
1570 e 2570	0000000	0	0	0	0	0	0	0	208.042	429.678	241.373	411.615	254.768	1.545.476	0
1570 e 2570	3110457/3130457	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	17.046	0	0	17.046	0
1570 e 2570	3110458	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1570 e 2570	3110459	0	0	0	0	0,00	0	0	0	98.903	0	0	0	98.903	0
Transf. Gov. Fed. ref. a Conv. e Intr. Cong. Educação		0	0	0	0	0	0	0	208.042	528.580	258.419	411.615	254.768	1.661.425	0
1571 e 2571	0000345	0	68.641	420.716	1.037.631	368.804,95	725.730	909.662	537.576	595.101	575.000	820.611	516.454	6.575.926	3.531.185
Transf. Estado ref. a Conv. e Inst. Cong. Educação		0	68.641	420.716	1.037.631	368.805	725.730	909.662	537.576	595.101	575.000	820.611	516.454	6.575.926	3.531.185
1599 e 2599	0000020	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados à Educação		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1500	1002040, 1002007	1.794.546	2.344.924	2.637.289	2.581.844	3.146.345	2.768.742	2.775.441	1.438.849	3.163.166	2.712.544	3.664.970	4.439.566	33.468.226	18.049.131
Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS		1.794.546	2.344.924	2.637.289	2.581.844	3.146.345	2.768.742	2.775.441	1.438.849	3.163.166	2.712.544	3.664.970	4.439.566	33.468.226	18.049.131
1600 e 2600	0000500	143.804	354.288	429.490	361.273	568.182	580.351	723.705	213.681	213.681	213.681	213.681	213.681	4.229.499	3.161.093
1600 e 2600	0000501	9.971	184.483	124.878	128.622	16.428	114.195	64.458	91.500	91.500	88.170	88.170	1.093.873	643.033	0
1600 e 2600	0000502	96	6.501	82.181	8.673	3.377	64	35.443	1.463	1.463	1.463	1.463	1.463	143.648	136.335
1600 e 2600	0000503	0	75.906	61.686	4.792	3.327	48.690	14.287	20.000	45.000	35.000	10.000	0	318.687	208.687
1600 e 2600	0000504	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1600 e 2600	0000511	0	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	715.000	390.000
1600 e 2600	3101503	0	0	0	0	0	7.912	0	0	0	0	0	0	7.912	7.912
1600 e 2600	3110500	0	2.366	19.875	37.459	7.573	11.103	21.113	0	0	0	0	0	99.489	99.489
1600	3130500	0	0	0	0	0	2.871	7.679	49.285	49.285	49.285	49.285	49.285	256.976	10.551
1601 e 2601	0000505	53.127	0	0	0	0	99.746	0	161.058	161.058	0	0	0	474.988	152.873
1601 e 2601	3110505	0	0	0	23.465	1.065	0	0	0	0	0	0	92.581	117.111	24.530
1601 e 2601	3110506	0	0	0	0	0	0	0	323.037	0	0	0	0	323.037	0
Transf Fund. a Fundo Rec SUS prov Gov Fed. - ASPS		206.998	688.543	783.110	629.283	664.952	929.932	931.685	925.023	626.986	455.929	427.598	510.179	7.780.219	4.834.503
1604 e 2604	0000500	173.365	155.102	106.116	192.102	158.310,84	153.648	173.044	145.890	145.890,00	145.890	145.890	145.890	1.841.139	1.111.689
1604 e 2604	0000502	7.319	9.227	7.845	7.349	7.997	10.007	3.999	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	86.162	53.742
Transf prov Gov Federal dest venc. dos agentes comun.		180.685	164.329	113.961	199.450	166.308	163.655	177.043	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	1.927.300	1.165.430
1605 e 2605	0000511	577	996	0	0	1.126	1.097	0	0	0	0	0	0	3.796	3.796
Assist. Fin da União dest. à compl Piso Enfermagem		577	996	0	0	1.126	1.097	0	0	0	0	0	0	3.796	3.796
1621 e 2621	0000011	0	132.017	48.502	52.406	65.121	1.456	95.954	53.363	53.363	53.363	53.363	53.363	662.270	395.455
1621 e 2621	0000050	0	15.790	12.716	4.506	16.420	7.725	46.199	10.773	10.773	10.773	10.773	10.773	157.219	103.356
1621 e 2621	0000090	0	125.367	3.886	176.439	96.226	0	40.800	4.080	40.800	40.800	40.800	40.800	569.198	401.918
1621 e 2621	0000160	7.893	3.557	9.238	12.707	13.949	12.816	12.344	6.435	6.435	6.435	6.435	6.435	104.678	72.503
1621 e 2621	0000170	0	21.000	3.394	27.789	13.552	19.789	13.000	13.667	13.667	13.667	13.667	13.667	166.861	98.524
1621 e 2621	0000190	0	0	0	3.159	1.400	0	4.700	3.928	3.928	3.928	3.928	3.928	28.901	9.259
1621 e 2621	0000220	80.000	0	28.000	0	1.146	13.884	0	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	183.030	123.030
1621 e 2621	0000293	0	530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530	530
1621 e 2621	0000294	0	0	0	0	134.874	0	0	13.974	0	7.734	0	156.582	134.874	0
1621 e 2621	3210011	750	922	5.689	17.733	528	194	0	0	0	0	0	0	25.816	25.816
1621 e 2621	3210292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual		88.643	299.183	111.424	294.739	343.217	55.863	172.197	140.966	118.220	140.966	148.701	140.966	2.055.086	1.365.266
1632 e 2632	0000011	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1632 e 2632	0000292	0	0	0	0	0,00	95.795	0	0	0	0	0	0	95.795	95.795
1632 e 2632	0000293	26.875	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	26.875	26.875
1632 e 2632	0000297	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1632 e 2632	0000306	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1632	3210011	0	37.387	1.151	3.449	2.130	9.676	6.551	7.233	7.233	7.233	7.233	0	89.274	60.344
Transf Estado ref Conv. Instr Cong. vinc Saúde		26.875	37.387	1.151	3.449	2.130	105.470	6.551	7.233	7.233	7.233	7.233	0	211.944	183.013
1659 e 2659	0000002	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1659 e 2659	0000041	0	0	0	0	0	0	0	0	40.000	40.000	0	0	80.000	0
Outros Recursos Vinculados à Saúde		0	0	0	0	0	0	0	0	40.000	40.000	0	0	80.000	0
1660 e 2660	0000000	0	0	0	0	257.40	6.362	1.138	10.000	0	0	0	0	17.758	7.758
1660 e 2660	0000335	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1660 e 2660	0000367	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1660 e 2660	0000376	1.030	4.972	8.946	5.428	42.767	3.108	21.645	20.433	23.939	23.939	24.039	11.039	191.286	87.897	
1660 e 2660	0000379	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1660 e 2660	0000380	1.643	4.012	6.130	6.912	5.900	5.696	6.143	10.600	10.600	10.600	10.600	22.000	100.836	36.436	
1660 e 2660	0000385	0	0	0	0	0,00	0	6.788	0	0	0	0	0	6.788	6.788	
1660 e 2660	0000398	5.004	2.158	4.970	2.491	2.490,95	4.752	6.376	11.200	11.200	6.200	6.200	12.400	75.442	28.242	
1660 e 2660	0000404	60	10.911	22.266	3.505	8.406,19	29.600	36.704	13.500	13.500	14.500	14.500	48.500	215.953	111.453	
1660	3101000	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1660 e 2660	3101376	0	0	0	0	0	0	0	0	3.500	3.500	3.500	0	10.500	0	
1660 e 2660	3101404	0	0	0	0	78.946	0	0	6.700	800	800	800	800	88.946	78.946	
1660 e 2660	3110000					0	0	0	0					0	0	
1660 e 2660	3110406	0	0	0	2.056	0	0	0	0	0	0	0	0	2.056	2.056	
1660 e 2660	3110456	0	0	0	35.011	0,00	0	0	0	0	0	0	0	35.011	35.011	
Transferência de Recursos do FNAS		7.737	22.053	42.313	55.403	138.768	49.519	78.794	72.433	63.539	59.539	59.639	94.739	744.476	394.586	
1661 e 2661	0000000	0	0	0	0	0	0	16.088	0	0	0	0	0	16.088	16.088	
1661 e 2661	0000366	0	12.680	0	0	0,00	0	3.134	10.000	5.258	0	0	0	31.071	15.814	
1661 e 2661	0000474	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1661 e 2661	0000475	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.600	0	0	6.600	0	
Transf. Rec. dos Fundos Estaduais de Assist. Social		0	12.680	0	0	0	0	19.222	10.000	5.258	6.600	0	0	53.760	31.902	
1500	0000003, 0000007	389.458	556.891	618.494	466.857	634.770,87	526.798	551.779	447.764	434.621	477.414	438.253	679.534	6.222.633	3.745.048	
Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social		389.458	556.891	618.494	466.857	634.771	526.798	551.779	447.764	434.621	477.414	438.253	679.534	6.222.633	3.745.048	
1665 e 2665	0000000	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1665 e 2665	0000230	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Transf Conv. Instrumentos Cong. vinc. Assist Social		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1669 e 2669	0000440/0000000	0	0	0	0	4.848,66	9.607	0	20.802	0	0	0	0	35.258	14.456	
1669 e 2669	0000441	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1669 e 2669	0000442	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros recursos vinculados a Assistência Social		0	0	0	0	4.849	9.607	0	20.802	0	0	0	0	35.258	14.456	
1700 e 2700	0000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1700 e 2700	0000327	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
1700 e 2700	0000449	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
1700 e 2700	0000452	0	0	0	0	0	0	0	167.341	200.000	200.000	200.000	0	767.341	0	
1700 e 2700	0000463	0	0	0	0	34.658	0							34.658	34.658	
1700 e 2700	3110000	0	0	299.056	0	35.563	1.611	152.692	0	0	0	0	0	488.923	488.923	
1700 e 2700	3130000	0	0	215.759	0	250.254	0	0						466.013	466.013	
Outras Transf Conv. ou Instrumentos Cong. da União		0	0	514.815	0	285.818	36.269	152.692	167.341	200.000	200.000	200.000	0	1.756.935	989.594	
1701 e 2701	0000000	10.000	0	0	66.546	0	56.000	89.212	150.682	150.682	150.684	225.583	0	899.389	221.758	
1701 e 2701	0000467	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
1701 e 2701	0000470	0	0	154.401	0	0	0	0	0	0				154.401	154.401	
Outras Transf Conv. ou Instr Cong. dos Estados		10.000	0	154.401	66.546	0	56.000	89.212	150.682	150.682	150.684	225.583	0	1.053.790	376.159	
1703 e 2703	0000000	0	0	0	0	0	14.122	78.837	0	0	0	0	0	92.960	92.960	
Outras Transf Conv. Instr Cong. outras Entidades		0	0	0	0	0	14.122	78.837	0	0	0	0	0	92.960	92.960	
1704 e 2704	0000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
Transf União Ref Comp. Financ Exploração Recurso Nat		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1706 e 2706	3110000	0	0	408.221	108.310	70.323	635.506	186.263	0	0	0	0	0	1.408.624	1.408.624	
1706 e 2706	3110453	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
Transferência Especial da União		0	0	408.221	108.310	70.323	635.506	186.263	0	0	0	0	0	1.408.624	1.408.624	
1708 e 2708	0000291	1.187	10.919	10.919	11.364	11.295	10.998	10.393	12.554	12.554	12.554	12.554	12.554	129.843	67.074	
Transferência União Ref Compen. Financ Recurso Minerais		1.187	10.919	10.919	11.364	11.295	10.998	10.393	12.554	12.554	12.554	12.554	12.554	129.843	67.074	
1711	0000000	2.178	4.420	25.582	18.582	21.579	21.540	18.432	15.700	15.700	15.700	15.700	15.700	190.816	112.315	
Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições		2.178	4.420	25.582	18.582	21.579	21.540	18.432	15.700	15.700	15.700	15.700	15.700	190.816	112.315	
1719 e 2719	0000000	0	0	0	0	0	0	0	328.806	0	0	0	0	328.806	0	
Transf Polític Nac Aldir Blanc-Fom. Cultura-Lei14399/2022		0	0	0	0	0	0	0	328.806	0	0	0	0	328.806	0	
1720 e 2720	0000000	0	26.641	144.995	125.572	178.743	148.260	69.771	738.880	83.132	14.593	21.235	1.551.823	624.211		
Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		0	26.641	144.995	125.572	178.743	148.260	69.771	738.880	83.132	14.593	21.235	1.551.823	624.211		
1721 e 2721	0000425	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Transferência da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1748 e 2748	0000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
Outras vinculações de transferências dos Estado		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1749 e 2749	0000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
Outras vinculações de transferências		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1750 e 2750	0000187	0	0	0	0	0	0	0	15.562	0	0	0	0	15.562	0	
Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0	0	0	0	0	0	0	15.562	0	0	0	0	15.562	0	
1751 e 2751	0000350	90.595	313.342	248.516	295.765	364.802	362.083	320.945	290.486	299.385	294.157	254.496	280.038	3.414.612	1.996.049	
Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP		90.595	313.342	248.516	295.765	364.802	362.083	320.945	290.486	299.385	294.157	254.496	280.038	3.414.612	1.996.049	
1752 e 2752	0000107	0	0	0	3.769	0	6.468	0	0	0	0	0	0	10.237	10.237	
Despesas com recursos Vinculados ao Trânsito		0	0	0	3.769	0	6.468	0	0	0	0	0	0	10.237	10.237	
1754 e 2754	0000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0				0	0	
Recursos de Operações de Crédito		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1755 e 2755	0000000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
1759 e 2759	0000000	0	0	0	0	0	0	0						0	0	
1759 e 2759	0000001	0	0	0	0	0	0	0						0	0	
1759 e 2759	0000004	504	16.433	8.998	4.062	10.603	4.300	6.495	270.000	6.100	60.000	80.000	25.000	492.495	51.395	
1759 e 2759	0000005	0	0	55.087	16.409	6.624	0	7.751	8.000	8.000	8.000	9.000	14.000	132.871	85.871	
1759 e 2759	0000006		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.018	30.018	0	

1759 e 2759	0000012	0	0	1.773	0	0	0	0	2.520	4.480	2.520	13.806	4.480	29.579	1.773
1759 e 2759	0000013	0	0	0	0	0	0	0						0	0
1759 e 2759	0000323	0	0	0	0	0	0	0						0	0
1759 e 2759	0000355	0	0	0	8.131	0	0	3.103				27.011		38.244	11.233
1759 e 2759	0000358	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1759 e 2759	0000370	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70.000	0	0	70.000	0
1759 e 2759	0000419	0	0	0	0	0	0	0						0	0
1759 e 2759	3201000	0	0	0	0	0	0	0						0	0
Recursos vinculados a fundos		504	16.433	65.858	28.602	17.227	4.300	17.349	280.520	18.580	140.520	129.817	73.498	793.208	150.273
1799 e 2799	0000166/0000303	0	0	0	0	0	0	0						0	0
Outras vinculações legais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1800	1111050	2.374.198	2.404.109	2.407.351	2.497.611	2.471.832	3.703.177	2.542.058	2.413.800	2.413.800	2.413.800	2.413.800	3.697.715	31.753.252	18.400.337
1802 e 2802	0000000	8.076	11.188	13.179	20.787	15.646	14.159	22.013	17.280	17.280	17.280	17.280	17.280	191.448	105.048
Recursos Vinculados ao RPPS		2.382.275	2.415.297	2.420.529	2.518.399	2.487.478	3.717.336	2.564.071	2.431.080	2.431.080	2.431.080	2.431.080	3.714.995	31.944.700	18.505.385
1869	0000081 e 0000000	0	0	0	0	0	0	0						0	0
Outros recursos extraordinários		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1899	0000000	0	0	0	0	0	0	0						0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		13.971.916,57	18.139.190,80	22.457.811,78	22.659.810,87	23.238.560,22	24.817.684,01	24.955.380,20	21.472.370,54	24.984.557,01	22.388.250,59	24.862.792,95	28.091.573,05	272.039.898,59	150.240.354,45

Data da atualização 08.09.2026
Setor Orçamentário e Financeiro-SEMAF

Previsto x Liquidado
ANO 2026

Fonte		Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
		Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Liberada	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista	Cota Prevista
1500	0000000	9.097.104	8.266.045	8.217.639	9.775.100	10.513.556	9.275.604	8.864.492	8.158.787	9.576.469	8.125.948	8.916.251	12.679.717	111.466.712	64.009.541
1501	0000000	379.605	344.662	482.197	1.482.993	358.576	4.079.660	1.307.099	369.319	430.694	513.998	449.121	1.167.678	11.365.602	8.434.792
Receitas com fonte livre		9.476.710	8.610.706	8.699.836	11.258.093	10.872.132	13.355.264	10.171.591	8.528.105	10.007.163	8.639.946	9.365.372	13.847.395	122.832.314	72.444.332
1500	1001020	1.371.033	1.244.581	1.423.051	2.304.730	1.507.691	1.434.234	1.872.426	1.452.138	1.886.320	1.441.985	1.463.716	2.560.951	19.962.857	11.157.747
Receitas MDE		1.371.033	1.244.581	1.423.051	2.304.730	1.507.691	1.434.234	1.872.426	1.452.138	1.886.320	1.441.985	1.463.716	2.560.951	19.962.857	11.157.747
1540	0000031, 1070031 e 1072000	3.884.937	2.907.557	3.254.284	2.977.257	3.509.528	3.717.968	2.518.508	3.133.688	3.013.688	3.023.000	3.013.688	3.013.688	37.967.794	22.770.041
1543	0000031	388.820	145.000	158.182	175.421	142.743	197.555	197.555	210.909	210.909	210.909	210.909	210.909	2.459.824	1.405.277
1546	0000031	43.706	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43.706	43.706
Transferências do FUNDEB		4.317.463	3.052.559	3.412.466	3.152.678	3.652.271	3.915.523	2.716.063	3.344.597	3.224.597	3.233.909	3.224.598	3.224.598	40.471.323	24.219.023
1550	0000101	290.397	176.072	182.288	181.629	177.113	176.229	175.546	186.000	186.000	198.000	188.000	175.000	2.292.274	1.359.274
Transferência do Salário-Educação		290.397	176.072	182.288	181.629	177.113	176.229	175.546	186.000	186.000	198.000	188.000	175.000	2.292.274	1.359.274
1552	0000102/3101102	0	94.902	95.512	96.120	96.407,12	96.443	96.735	94.902	94.902	0	0	0	765.923	576.119
1553	0000185	6	5	8	207.695	1.061,02	801	511	209.715	0	0	0	0	419.800	210.085
1569	0000000	14	12	15	13	13,09	14	11	0	0	0	0	0	91	91
1569	0000381	33	29	35	32	31,24	33	36	0	0	0	0	0	228	228
Transferências FNDE		53	94.948	95.569	303.859	97.512	97.290	97.292	304.617	94.902	0	0	0	1.186.042	786.523
1570	0000000	0	0	0	0	0	0	0	208.042	429.678	241.373	411.615	254.768	1.545.476	0
1570	3130457	45.175	0	22.578	0	45.155,17	0	0	0	0	17.046	0	0	129.953	112.907
1570	3110458	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1570	3110459	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Gov. Fed. ref. a Conv. e Intr. Cong. Educação		45.175	0	22.578	0	45.155	0	0	208.042	429.678	258.419	411.615	254.768	1.675.430	112.907
1571	0000345	1.912	589.580	593.709	4.822	1.178.898,97	592.620	591.816	588.008	588.008	588.008	588.008	0	5.905.390	3.553.358
Transf. Estado ref. a Conv. e Inst. Cong. Educação		1.912	589.580	593.709	4.822	1.178.899	592.620	591.816	588.008	588.008	588.008	588.008	0	5.905.390	3.553.358
1599	0000020	2.857	2.485	3.038	2.752	2.731,65	810	362	0	0	0	0	0	15.036	15.036
Outros Recursos Vinculados à Educação		2.857	2.485	3.038	2.752	2.732	810	362	0	0	0	0	0	15.036	15.036
1500	1002007 e 1002040	2.228.341	2.018.044	1.995.575	2.388.003	2.545.660	2.262.618	1.660.883	1.976.321	1.947.836	1.971.648	2.180.846	2.694.198	25.869.973	15.099.124
Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS		2.228.341	2.018.044	1.995.575	2.388.003	2.545.660	2.262.618	1.660.883	1.976.321	1.947.836	1.971.648	2.180.846	2.694.198	25.869.973	15.099.124
1600	0000500	416.340	676.014	460.927	858.087	416.764	419.696	421.405	389.032	389.032	389.032	389.032	389.032	5.614.394	3.669.235
1600	0000501	92.729	91.431	91.587	91.503	98.878	91.891	93.121	92.049	92.049	92.049	92.049	92.049	1.111.387	651.141
1600	0000502	11.035	11.025	45.195	22.133	13.247	13.247	11.025	13.257	13.257	13.257	13.257	13.257	193.192	126.908
1600	0000503	36.705	30.705	30.705	30.705	30.705	0	61.410	30.705	30.705	30.705	30.705	30.705	374.462	220.936
1600	0000504	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1600	0000511	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	165.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	65.000	880.000	555.000
1600	3101503	84	73	89	80	79	55	17	0	0	0	0	0	476	476
1600	3110500	758	656	781	575	953.841	8.407	9.055	600	600	600	600	600	977.073	974.073
1600	3130500	3.129	2.711	3.318	3.003	2.969	505.568	8.073	2.500	2.500	2.500	2.000	2.000	540.272	528.772
1601	0000505	17.679	14.322	15.727	12.987	11.913	11.526	10.861	5.000	3.000	1.500	1.500	1.500	107.514	95.014
1601	3110505	1.351	1.034	1.265	1.145	1.132	1.189	1.298	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	14.404	8.414
1601	3110506	2.886	2.501	3.060	2.769	2.739	2.877	3.140	2.815	0	0	0	0	22.787	19.972
Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal		647.697	895.472	717.653	1.087.988	1.566.563	1.280.867	653.701	602.156	597.341	595.841	595.341	595.341	9.835.962	6.849.942
1604	0000500	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	145.890	1.750.680	1.021.230
1604	0000502	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	6.484	77.808	45.388
Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunitários		152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	152.374	1.828.488	1.066.618
1605	0000511	521	447	535	483	477,28	492	533	480	480	480	480	480	5.888	3.488
Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem		521	447	535	483	477	492	533	480	480	480	480	480	5.888	3.488
1621	0000011	48.039	47.968	50.774	65.412	50.557	50.740	51.442	45.489	45.489	45.489	60.489	45.489	607.379	364.932
1621	0000050	11.203	11.936	12.235	12.072	12.148	12.197	12.315	10.773	10.773	10.773	10.773	10.773	137.969	84.106
1621	0000090	42.314	38.675	41.195	41.131	40.170	39.633	39.768	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	486.886	282.886
1621	0000160	8.038	9.214	8.964	8.523	8.345	7.913	7.623	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	97.619	58.619
1621	0000170	24.148	24.059	41.446	32.786	19.710	34.316	35.345	31.867	31.867	31.867	31.867	31.867	371.145	211.808
1621	0000190	1.544	1.342	1.641	1.487	2.111,84	1.511	1.634	1.198	1.198	1.198	1.198	1.198	111.976	11.271
1621	0000220	12.914	12.238	12.433	12.234	12.361,89	12.490	12.524	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	147.196	87.196
1621	0000293	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
1621	0000294	1.510	1.304	1.597	1.449	1.437	437	279	437	437	437	437	437	10.198	8.014
1621	3210011	323	268	312	207	89	52	200.755	0	0	0	0	0	202.006	202.006
1621	3210292	653	349	99	90	89	94	102	300	300	300	300	300	2.976	1.476
Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual		150.688	147.353	170.696	175.389	147.018	159.382	361.789	149.466	149.466	149.466	164.466	250.171	2.175.351	1.312.315
1632/2632	0000011	0	0	114	456	453	477	519						2.019	2.019
1632	0000292	0	793	1.023	927	921	969	505						5.137	5.137
1632	0000293	62	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	62	62
1632	0000297	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	3
1632	0000306	13	11	13	12	12	13	14	11	11	11	11	11	142	87
1632	3210011	1.021	886	719	633	591	599	569	300	300	300	300	300	6.517	5.017
Transf Estado ref Convênios Instr Congêneros vinc Saúde		1.096	1.690	1.870	2.029	1.977	2.057	1.607	311	311	311	312	311	13.883	12.326
1659	0000002	25	22	26	24	23,75	25	27	25	25	25	25	25	298	173
1659	0000041	5.913	5.098	11.111	6.782	17.100,34	31.893	12.887	6.595	6.595	6.595	6.595	6.595	123.759	90.784
Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.938	5.120	11.138	6.806	17.124	31.918	12.914	6.620	6.620	6.620	6.620	6.620	124.057	90.957

1660	0000000		441	378	462	418	32.348,16	707	753	0	0	0	0	0	35.507	35.507
1660	0000335		135	117	143	129	127,93	134	147	0	0	0	0	0	933	933
1660	0000367		198	171	210	190	16.987,63	342	374	0	0	0	0	0	18.472	18.472
1660	0000376		1.089	17.344	34.008	17.843	17.916	1.546	17.887	16.200	16.200	16.200	16.200	16.200	188.633	107.633
1660	0000379		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1660	0000380		6.244	440	7.912	7.173	7.005,56	6.885	6.425	5.600	5.600	5.600	5.600	5.600	70.085	42.085
1660	0000385		74	64	2.094	128	87,21	92	100	0	0	0	0	0	2.639	2.639
1660	0000398		286	6.835	5.550	276	250,84	241	222	6.570	6.570	6.570	6.570	6.570	46.511	13.661
1660	0000404		1.055	13.828	26.983	13.969	13.962	996	13.975	12.800	12.800	19.800	12.800	12.800	155.770	84.770
1660	3101000		235	204	243	226	223	234	256	0	0	0	0	0	1.620	1.620
1660	3101376		106	92	113	102	101	106	116	0	0	0	0	0	737	737
1660	3101404		957	830	1.015	919	908	338	297	0	0	0	0	0	5.264	5.264
1660	3110000						50.394	436	475						51.305	51.305
1660	3110406		18	16	19	16	0	0	0	0	0	0	0	0	68	68
1660	3110456		306	265	325	265	0	0	0	0	0	0	0	0	1.161	1.161
Transferência de Recursos do FNAS			11.144	40.584	79.076	41.653	140.312	12.058	41.026	41.170	41.170	48.170	41.170	41.170	578.704	365.854
1661	0000000		2.055	1.235	72.787	1.521	1.183	1.196	1.221	0	0	0	0	0	81.200	81.200
1661	0000366		153	79	31	29	28,34	30	33	0	0	0	0	65.000	65.382	382
1661	0000474		114	98	120	109	108	114	125	0	0	0	0	0	789	789
1661	0000475		65	56	69	62	62	65	71	0	0	0	0	0	450	450
Transf. Recursos dos Fundos Est. de Assist. Social			2.387	1.468	73.008	1.721	1.382	1.405	1.450	0	0	0	0	65.000	147.821	82.821
1500	0000003		0	0	0	0	0,00	0	1.285						1.285	1.285
Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assist. Social			0	0	0	0	0	0	1.285	0	0	0	0	0	1.285	1.285
1665	0000000		11.013	9.580	11.605	10.459	110.388	11.957	13.076	217.636	0	0	0	0	395.714	178.078
1665	0000230		0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Conv. Instrumentos Cong. vinc. Assist Social			11.013	9.580	11.605	10.459	110.388	11.957	13.076	217.636	0	0	0	0	395.714	178.078
1669	0000440		0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1669	0000441		0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1669	0000442		0	0	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos Vinculados à Assist. Social			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1700	0000000		8.767	7.600	9.312	8.453	6.486,73	6.407	7.020	0	0	0	0	0	54.045	54.045
1700	0000327		119	118	114	120	120	123	126	0	0	0	0	0	841	841
1700	0000449		0	290	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290	290
1700	0000452		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1700	0000463		328	0	347	208	0	0	0	0	0	0	0	0	883	883
1700	3110000		9.397	10.439	11.317	10.410	774.469	13.238	12.671	841.940	841.940	0	0	0	841.940	841.940
1700	3130000		4.850	4.204	3.606	2.614	2.560	1.034	177						19.045	19.045
Outras Transf Conv. ou Instrumentos Cong. da União			23.462	22.651	24.697	21.805	783.636	20.801	19.993	0	0	0	0	0	917.044	917.044
1701	0000000		22.680	19.793	24.263	21.675	19.588	940.395	323.156	0	0	0	0	0	1.371.551	1.371.551
1701	0000467		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1701	0000470		473	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	473	473
Outras Transf Conv. ou Instrumentos Cong. dos Estados			23.153	19.793	24.263	21.675	19.588	940.395	323.156	0	0	0	0	0	1.372.025	1.372.025
1703	0000000		2.281	1.976	2.418	2.188	2.164	2.274	1.786	0	0	0	0	0	15.088	15.088
Outras Transf Conv. Instr Cong. outras Entidades			2.281	1.976	2.418	2.188	2.164	2.274	1.786	0	0	0	0	0	15.088	15.088
1704	0000000		0	0	0	0	135	0	0						135	135
Transf União Ref Compensação Financ Exploração Recurso Nat			0	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	135	135
1706	3110000		39.615	31.810	37.600	27.999	1.424.085	37.436	35.707	0	0	0	0	0	1.634.252	1.634.252
1706	3110453		1.208	1.047	1.283	1.164	1.141	1.211	1.327				2		7.175	8.380
Transferência Especial da União			40.823	32.856	38.883	29.163	1.425.226	38.647	37.034	0	0	0	2	0	1.641.426	1.642.632
1708	0000291		24.075	19.113	21.677	29.721	16.707	23.843	49.679	21.250	24.500	21.250	21.250	21.250	294.315	184.815
Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais			24.075	19.113	21.677	29.721	16.707	23.843	49.679	21.250	24.500	21.250	21.250	21.250	294.315	184.815
1711	0000000		23.079	23.096	23.413	23.281	23.286	23.361	23.470	23.253	23.253	23.253	23.253	23.253	279.249	162.986
Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições			23.079	23.096	23.413	23.281	23.286	23.361	23.470	23.253	23.253	23.253	23.253	23.253	279.249	162.986
1719	0000000		46	40	331.530	2.848	2.817	2.959	3.230	0	0	0	0	0	343.470	343.470
Transferências para Política da Cultura			46	40	331.530	2.848	2.817	2.959	3.230	0	0	0	0	0	343.470	343.470
1720	0000000		80.030	89.222	95.781	90.555	148.325	161.317	147.947	100.416	126.934	100.120	95.222	98.642	1.334.510	813.177
Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			80.030	89.222	95.781	90.555	148.325	161.317	147.947	100.416	126.934	100.120	95.222	98.642	1.334.510	813.177
1721	0000425		3.709	3.214	3.841	3.082	2.829	2.972	3.243	0	0	0	0	0	22.890	22.890
Transferência da União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo			3.709	3.214	3.841	3.082	2.829	2.972	3.243	0	0	0	0	0	22.890	22.890
1748	0000000		0	0	0	0	0	250.000	876						250.876	250.876
Outras vinculações de transferências dos Estados			0	0	0	0	0	250.000	876	0	0	0	0	0	250.876	250.876
1749	0000000		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras vinculações de transferências			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1750	0000187		14.073	248	303	11.393	363	381	12.759	490	275	13.757	156	182	54.379	39.520
Recursos da Contribuição Interv. no Domínio Econômico - CIDE			14.073	248	303	11.393	363	381	12.759	490	275	13.757	156	182	54.379	39.520
1751	0000350		383.884	391.584	370.732	385.960	403.441	421.077	373.381	422.710	398.832	401.427	400.206	381.267	4.734.501	2.730.059
Recursos da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP			383.884	391.584	370.732	385.960	403.441	421.077	373.381	422.710	398.832	401.427	400.206	381.267	4.734.501	2.730.059
1752	0000107		690	1.119	897	1.277	1.867	590	326	1.065	965	843	233	463	10.336	6.766
Receitas Recursos Vinculados ao Trânsito			690	1.119	897	1.277	1.867	590	326	1.065	965	843	233	463	10.336	6.766
1754	0000000		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Operações de Crédito			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1755	0000000		7.665	6.062	6.483	5.873	5.833	6.138	6.686	0	0	0	0	0	44.741	44.741
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			7.665	6.062	6.483	5.873	5.833	6.138	6.686	0	0	0	0	0	44.741	44.741
1759	0000000		0	0	0	0	0	50.000	373						50.373	50.373

1759	0000001	120	105	128	116	115	121	132						836	836
1759	0000004	23.317	21.762	35.901	23.116	32.306	26.273	35.976	37.885	22.683	39.786	35.125	21.837	355.967	198.651
1759	0000005	7.181	9.064	17.698	14.328	8.706	9.024	13.965	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	139.966	79.966
1759	0000006	103	89	109	99	98	103	112	0	0	0	30.018	0	30.732	714
1759	0000012	4.509	3.907	4.776	4.311	4.263	4.479	149.808	0	0	0	0	0	176.052	176.052
1759	0000013	0	0	0	0	0	0	0						0	0
1759	0000323	96	0	0	0	0	0	0						96	96
1759	0000355	4.231	3.518	4.159	1.837	1.780	5.410	4.279	4.502	4.502	4.502	4.502	4.502	47.723	25.214
1759	0000358	2.435	2.103	2.576	2.336	2.318	2.438	2.667	0	0	0	0	0	16.872	16.872
1759	0000370	3.820	3.310	4.050	3.665	3.625	3.808	149.766	0	0	0	0	0	172.044	172.044
1759	0000419	1	1	2	1	1	1	2						10	10
1759	3201000	0	0	0	0	0	0	0						0	0
Recursos Vinculados a Fundos		45.813	43.859	69.399	49.810	53.212	101.657	357.078	54.387	39.185	56.288	81.645	38.338	990.671	720.828
1799	0000166/0000303	23	20	25	22	22	23	25						161	161
Outras Vinculações Legais		23	20	25	22	22	23	25	0	0	0	0	0	161	161
1800	0000000 e 1111050	2.685.813	2.803.660	2.910.709	2.797.805	2.807.634	8.250.510	2.809.493	3.940.498	3.940.498	3.940.498	3.940.498	3.940.498	44.768.113	25.065.625
1802	0000000	26.878	27.198	28.665	28.349	28.255	27.615	24.137	23.792	23.792	23.792	23.792	23.792	310.056	191.097
Recursos Vinculados ao RPPS		2.712.692	2.830.859	2.939.374	2.826.154	2.835.889	8.278.125	2.833.630	3.964.289	3.964.289	3.964.289	3.964.289	3.964.289	45.078.168	25.256.723
1869	0000081 e 0000000	2.024	1.754	2.146	1.942	1.921	2.018	2.202						14.008	14.008
Outros Recursos Extraorçamentários		2.024	1.754	2.146	1.942	1.921	2.018	2.202	0	0	0	0	0	14.008	14.008
1899	0000000	0	0	0	0	0	0	0						1	1
Outros Recursos Vinculados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
		22.104.322,37	20.530.527,55	21.601.927,04	24.582.220,52	27.944.043,62	33.763.676,08	22.722.234,75	22.345.901,66	23.890.499,71	21.866.405,02	22.969.173,43	28.396.061,98	292.715.786,03	173.248.951,93

Data da atualização 08.09.2026
Setor Orçamentário e Financeiro-SEMAF

Fonte de Recursos	Saldo Final 2025			Previsão Orçamentária Despesa	Cotas da Receita		Despesa Liquidada		Saldo Financeiro	
	Bancos	Restos a Pagar	Situação Financeira		Previstas NO ANO	Liberadas NO ANO	Prevista	Realizada	Previsto	Realizado
Rec. não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados	18.544.133	4.097.544	14.446.589	119.038.139	122.832.314	72.444.332	97.028.863	51.684.758	40.250.040	35.206.163
Recursos não Vinculaods de Impostos - MDE	1.011.194	1.011.194	0	35.531.112	19.962.857	11.157.747	26.394.725	15.395.840	-6.431.868	-4.238.093
Transferências do Fundeb	1.903.977	1.635.981	267.996	39.982.595	40.471.323	24.219.023	41.436.715	23.848.014	-697.395	639.006
Transferência do Salário Educação	378.814	132.909	245.905	2.084.000	2.292.274	1.359.274	2.508.647	1.193.631	29.531	411.547
Transferências de Recursos do FNDE	5.815	0	5.815	1.382.218	1.186.042	786.523	1.158.986	466.917	32.871	325.421
Transf. Gov. Fed. Conv. Instr. Cong. Educação	0	396.712	-396.712	3.798.282	1.675.430	112.907	1.661.425	0	-382.707	-283.804
Transf. Estado Conv. Instr. Cong. Educação	239.317	56.656	182.660	5.925.054	5.905.390	3.553.358	6.575.926	3.531.185	-487.875	204.834
Outros Recursos Vinculados à Educação	293.956	272.727	21.229	40.000	15.036	15.036	0	0	36.265	36.265
Recursos não Vinculaods de Impostos - ASPS	1.708.987	1.708.987	0	40.989.619	25.869.973	15.099.124	33.468.226	18.049.131	-7.598.253	-2.950.007
Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Gov. Fed.	5.302.647	1.769.425	3.533.222	10.214.952	9.835.962	6.849.942	7.780.219	4.834.503	5.588.965	5.548.662
Transf. Gov. Federal Venc. Agentes Comunitárias	336.147	0	336.147	1.865.745	1.828.488	1.066.618	1.927.300	1.165.430	237.335	237.335
Assistência Fin. União Compl Piso Enfermagem	57.589	0	57.589	75.100	5.888	3.488	3.796	3.796	59.681	57.281
Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Gov. Estadual	1.407.875	181.757	1.226.119	1.971.987	2.175.351	1.312.315	2.055.086	1.365.266	1.346.384	1.173.168
Transf. Estado Conv. Instr. Cong. Saúde	133.135	0	133.135	101.300	13.883	12.326	211.944	183.013	-64.925	-37.552
Outros Recursos Vinculados à Saúde	281.315	0	281.315	157.810	124.057	90.957	80.000	0	325.372	372.272
Transferência de Recursos do FNAS	530.089	12.598	517.491	565.340	578.704	365.854	744.476	394.586	351.720	488.759
Transf. de Rec. dos Fundos Est. Assistência Social	245.426	173.895	71.531	480.000	147.821	82.821	53.760	31.902	165.592	122.450
Transf. de Rec. dos Fundos Mun. Assistência Social	311.578	311.578	0	7.869.527	1.285	1.285	6.222.633	3.745.048	-6.221.349	-3.743.763
Transf. Convênios e Instr. Congêneres Assist Social	1.133.097	998.980	134.117	1.250.000	395.714	178.078	0	0	529.831	312.195
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	76.295	0	76.295	0	0	0	35.258	14.456	41.037	61.839
Outras Transf Conv. Ou Instr. Congêneres da União	2.721.966	2.061.472	660.494	23.829.350	917.044	917.044	1.756.935	989.594	-179.397	587.944
Outras Transf Conv. Ou Instr. Congêneres dos Est.	2.515.515	431.605	2.083.910	495.301	1.372.025	1.372.025	1.053.790	376.159	2.402.145	3.079.776
Outras Transf Conv. Instr Congêneres Outras Entidades	251.987	12.950	239.037	735.826	15.088	15.088	92.960	92.960	161.165	161.165
Transf União Ref. Compensação Financ Exploração Recurso Nat	349	0	349	0	135	135	0	0	484	484
Transf. Especial da União	4.308.198	1.142.149	3.166.049	2.283.144	1.641.426	1.642.632	1.408.624	1.408.624	3.398.852	3.400.057
Transf. União Ref Compensação Financ Recursos Minerais	253.695	60.519	193.176	255.000	294.315	184.815	129.843	67.074	357.648	310.917
mais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições R	0	0	0	250.000	279.249	162.986	190.816	112.315	88.433	50.671
Transf. Dest. Ao Setor Cultural	5.062	0	5.062	240.020	343.470	343.470	328.806	0	19.726	348.532
Transf. União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	453.054	77.980	375.074	1.150.000	1.334.510	813.177	1.551.823	624.211	157.761	564.039
Transf. Da União Ref. A Cessão Onerosa de Petróleo	409.770	82.650	327.120	310.030	22.890	22.890	0	0	350.010	350.010
Outras vinculações de transferências dos Estados	0	0	0	0	250.876	250.876	0	0	250.876	250.876
Outras Vinculações de Transferências	98.823	18.377	80.446	0	0	0	0	0	80.446	80.446
Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.946	360	17.586	52.500	54.379	39.520	15.562	0	56.404	57.106
Contribuição Serv Iluminação Pública-COSIP	2.202.727	228.209	1.974.517	4.533.566	4.734.501	2.730.059	3.414.612	1.996.049	3.294.407	2.708.527
Recurso Vinculados ao Trânsito	14.483	0	14.483	15.750	10.336	6.766	10.237	10.237	14.581	11.012
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	3.862	0	0	0	0	0	0
Rec. de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta	788.629	163.628	625.001	491.847	44.741	44.741	0	0	669.742	669.742
Recursos vinculados a fundos	2.249.291	176.645	2.072.646	1.237.640	990.671	720.828	793.208	150.273	2.270.109	2.643.202
Outras vinculações legais	2.489	0	2.489	0	161	161	0	0	2.650	2.650
Recursos vinculaods ao RPPS	209.152.260	148.898	209.003.363	47.571.470	45.078.168	25.256.723	31.944.700	18.505.385	222.136.831	215.754.700
Outros Recursos Extraordinários	1.821.256	1.662.688	158.568	0	14.008	14.008	0	0	172.576	172.576
Outros Recursos não Vinculados	562.964	562.945	19	0	1	1	0	0	20	20
TOTAL	261.731.850	19.592.018	242.139.833	356.778.086	292.715.786	173.248.952	272.039.899	150.240.354	262.815.720	265.148.430

Sector Orçamentário e Financeiro-SEMAF
Data da atualização 08.09.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS.

Inscrições	2022	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	R\$ 22.115.158,21	R\$ 15.234.215,22	R\$ 16.829.190,83	R\$ 16.883.737,72
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.810.522,11	R\$ 2.340.452,64	R\$ 2.421.837,37	R\$ 2.820.319,64

Baixas	2022	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	R\$ 8.923.774,84	R\$ 9.162.275,41	R\$ 7.494.743,46	R\$ 8.937.147,29
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 453.691,87	R\$ 461.302,08	R\$ 436.070,68	R\$ 725.235,81

Estoque de Dívida Ativa	2022	2023	2024	2025
Dívida Ativa Tributária	R\$ 172.303.934,53	R\$ 180.604.874,36	R\$ 203.409.048,38	R\$ 219.884.296,50
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 14.241.031,08	R\$ 18.864.069,69	R\$ 21.989.624,12	R\$ 26.315.659,89

A evolução dos créditos tributários e não tributários do Município evidencia a adoção contínua de medidas administrativas voltadas ao fortalecimento da arrecadação própria, ao aprimoramento dos mecanismos de fiscalização e ao combate sistemático à evasão e à sonegação fiscal, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

No período analisado, com exceção da relação da dívida ativa tributária do exercício de 2022 para o 2023, observa-se crescimento consistente nas inscrições em Dívida Ativa, tanto tributária quanto não tributária, refletindo o aperfeiçoamento dos procedimentos de lançamento, controle e cobrança dos créditos municipais. Paralelamente, as baixas realizadas demonstram a efetividade das ações de recuperação de créditos, seja por meios administrativos, seja por instrumentos extrajudiciais e judiciais, contribuindo para a melhoria do fluxo de caixa e para a sustentabilidade fiscal do Município.

O estoque de Dívida Ativa ao final de cada exercício apresenta variações compatíveis com a dinâmica econômica local e com as estratégias adotadas pela Administração Tributária, evidenciando a necessidade permanente de ações equilibradas entre a cobrança eficiente e a racionalidade dos custos envolvidos.

**ACÇÕES DO EXECUTIVO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA RECEITA E DO COMBATE À
EVASÃO E À SONEGAÇÃO**

DA FISCALIZAÇÃO

A estrutura de receitas do Município é composta, majoritariamente, por transferências constitucionais oriundas da União e do Estado, sobre as quais a Administração Municipal não detém ação efetiva, limitando-se ao correto registro, controle e aplicação dos recursos recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não que se refere à receita própria, esta decorre dos tributos de competência municipal, notadamente: IPTU, ITBI, ISSQN, IRRF, Contribuição de Melhoria e Taxas. Para assegurar a regularidade da arrecadação, o Município mantém um quadro técnico de fiscais, responsável por orientar contribuintes, verificar a conformidade das atividades econômicas e, quando necessário, aplicar as sanções previstas na legislação vigente, sempre observando o princípio da economicidade, de modo que os custos da fiscalização não superem os benefícios arrecadatários.

Destaca-se o tratamento diferenciado conferido ao IPTU e ao ISSQN, com a manutenção do Cadastro Imobiliário e dos Cadastros Mobiliários, com a modernização dos procedimentos de cobrança, incluindo a disponibilização de guias eletrônicas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

DO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO

No âmbito do combate à evasão e à sonegação fiscal, a Administração Municipal adota uma estratégia gradual e eficiente de cobrança, priorizando inicialmente os meios amigáveis, tais como contatos telefônicos, mensagens via *WhatsApp*, *e-mail*, correspondência postal e publicação de editais junto à FAMURS. Esgotadas as tentativas administrativas, os créditos são encaminhados para protesto extrajudicial e, em última instância, para cobrança judicial, observando-se sempre a viabilidade econômica da medida.

Nesse contexto, registra-se que: encontram-se em andamento 1.412 processos de cobrança administrativa, representando um montante de R\$ 9.342.196,71; estão em curso 715 processos protestados em cartório e enviados para protesto, correspondentes a cerca de R\$ 2.380.934,67; tramitam 2.436 processos de cobrança judicial da Dívida Ativa, que totalizam R\$ 83.336.283,46. O levantamento foi realizado levando em consideração o período de 2000 à 2026.

Ressalta-se que a utilização da via judicial é adotada de forma criteriosa, em razão do elevado custo operacional e do longo tempo de tramitação, sobretudo considerando que grande parte dos débitos possui valores reduzidos, o que tornaria a cobrança judicial antieconômica e deficitária, em afronta aos princípios da eficiência e da razoabilidade.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA

João Réus Prestes Silva

Diretor do Departamento de
Administração Tributária em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

Certificamos que o Decreto n.º 07/2026, **foi publicado em 16 de janeiro de 2026**, no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na forma da Lei Municipal n.º 3.987, de 11 de junho de 2002.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças